

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202412; Nº da NE 2024NE10060, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 604/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Marques André Queiroz Rocha Mat: 51850-4	Ullanes Passos Rios Mat: 901870-2	004/2024	Aquisição de um veículo	APAE DE COLMEIA

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2013/30550/002541

APOSTILAMENTO - 1/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 65, §8º, da Lei Nº 8666/93 e Decreto Nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 435/2013, Processo Nº 2013/30550/002541 consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA", do índice de reajuste de preço, considerando o INFORME TÉCNICO SGD 2023/38969/057497 apresentado pela Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO acostado às fl. 6528 a 6530, do vol. 33, ratificado pela Justificativa nº 4/2024/SES/SADM/DAEES SGD 2024/30559/017003, juntada às fls. 6531/6532, o índice adotado para reajustamento será o de outubro de 2023 conforme tabela abaixo:

Lo Out/2013	Li Out/2023
562,241	1.084,242

Celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, devidamente inscrita sob o Nº 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução das obras de ampliação, reforma e adequação do Hospital Geral de Araguaína, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº 8/2024//GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 14/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

LEIA-SE:

EDITAL Nº 8/2024//GASEC.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 9/2024/SES/GASEC

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO estabelece critérios para disponibilização de vagas de estágio curricular supervisionado obrigatório nas Unidades de Saúde e setores sob gestão da SES-TO, no período de agosto a dezembro de 2024.

O presente Edital destina-se as vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, visando à realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.

2.1. As residências possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES - TO.

2.2. As vagas relativas à Residência Médica e Multiprofissional constarão em Edital específico.

2.3. As vagas relativas ao Internato Médico constarão em Edital específico.

2.4. Nos Hospitais de Porte III (Alta Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do último ano dos cursos de graduação e especializações da área da Saúde, bem como o último ano dos cursos técnicos e especialização técnica de nível médio.

2.5. Nos Hospitais de Porte II (Média Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos 3º e 4º ano dos cursos de graduação e último ano dos cursos técnicos.

2.6. Nos Hospitais de Porte I (Baixa Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do 1º e 2º ano dos cursos de graduação e 1º ano dos cursos técnicos.

2.7. Vagas de setores sob gestão da SES-TO: as vagas de estágio serão disponibilizadas aos alunos do 1º ao 5º ano dos cursos de graduação e cursos técnicos.

Relação das Unidades Hospitalares de acordo com o Porte (Complexidade):

Porte I:

- Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias
- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Arapoema
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Araguaçu

Porte II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

3. DO ORDENAMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as Instituições de Ensino na ordem que segue:

I. Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II. As Instituições públicas;

III. As Instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde solicitadas;

IV. Instituições privadas.

3.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste Edital.

3.3 No Serviço Atenção Especializada as Pessoas em Situação de Violência Sexual - SAVIS realizarão entrevistas previamente agendadas para acadêmicos que pleitear as vagas.

4. DOS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

IV.1 Para as instituições públicas serão destinadas 60% das vagas de estágio ofertadas, as outras 40% serão destinadas para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024.

IV.2 O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação das vagas para as instituições públicas e privadas.

IV.3 Após o ordenamento de vagas para instituições privadas ou públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde e 30% para as demais solicitantes.

IV.4 Na distribuição das vagas em que se identificarem números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

5. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

5.1 As Instituições de Ensino Públicas e Privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link <https://docs.google.com/forms/d/1WfCkTjaPDZinfZIOZww0Hv9Lno1scA-oUXX-Fp1YGZg/edit> para proceder com a solicitação de vagas nas datas abaixo definidas.

5.2 Para o 2º semestre do ano de 2024 o prazo é de 1º de julho ao dia 09 de agosto (horário comercial).

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram pleiteadas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino concorrentes, no Edital de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO.

6.2 As vagas remanescentes, serão publicadas em Edital próprio.

6.3 As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES-TO para as Instituições de Ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de Instituições solicitantes.

6.4 No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

6.5 O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins, afim de serem requeridas pelas Instituições de Ensino que não preencherem as vagas necessárias.

6.6 Para preenchimento das vagas remanescentes, as Instituições Públicas e Privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 21 ao dia 28 de agosto (horário comercial).

7. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

7.1 Para solicitação de vagas de estágio nas Unidades de Saúde as Instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

7.2 Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06 (seis) meses após o adimplemento.

7.3 As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, com carência de um ano após o adimplemento para adentrarem novamente em campo de estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As normas e os fluxos da PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, deverão ser observadas como ordenamento principal para os Estágios.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/No t	Vagas Gerais		
Hospital Regional de Alvorada	Enfermagem	PS Adulto	01	01	-	19		
		Clinica Médica	01	02	-			
		Centro Cirúrgico	02	01	-			
	Fisioterapia	Clinica Médica	01	01	-			
	Serviço Social	Serviço Social	01	01	-			
	Farmácia	Central de Abastecimento Farmacêutica	01	01	-			
		Téc. em Enfermagem	PS Adulto	01	01		-	
			Clinica Médica	02	01		-	
	Hospital Regional de Pedro Afonso	Enfermagem	Pronto Socorro	02	02		-	28
			Unidade de Internação	02	02		-	
Centro Cirúrgico			02	02	-			
Téc. em Enfermagem		Pronto Socorro	02	02	-			
		Unidade de Internação	02	02	-			
Centro Cirúrgico			02	02	-			
		Pronto Socorro		01				
Serviço Social		Unidade de Internação		01				
		Pronto Socorro		01				
Psicologia		Unidade de Internação		01				
			04					
Hospital Regional de Arapoema	Téc. em Enfermagem	Unidade de Internação		04		22		
		Pronto Socorro		02				
		Centro Cirúrgico		03				
	Enfermagem	Unidade de Internação		01				
		Pronto Socorro		01				
		Centro Cirúrgico		01				
	Téc. em Radiologia	Sala de Radiologia		01				
		Medicina	Unidade de Internação		01			
			Pronto Socorro		01			
	Fisioterapia	Unidade de Internação		01				
		Farmácia	Farmácia Central		01			
	Psicologia	Unidade de Internação		01				
		Serviço Social	Unidade de Internação		01			
	Nutrição	Unidade de Internação		01				
		Administração	Rh		02			
Hospital Regional de Araguaçu	Téc. em Enfermagem	Unidade de Internação		03		09		
		Pronto Socorro		02				
	Enfermagem	Unidade de Internação		01				
		Pronto Socorro		01				
	Serviço Social	Serviço Social		01				
	Farmácia	Farmácia		01				

Hospital Regional de Xambioá	Administração	Direção Geral	01	-	-	61
	Enfermagem	Ala A/B	01	01	01	
		Centro Cirúrgico	01	01	-	
		PS (sala vermelha)	01	01	01	
		PS (acolhimento)	01	01	01	
	Psicologia	Ala A/ BConsultório	02	02	-	
	Nutrição	Ala A/ BConsultório	02	02	-	
	Serviço Social	PS (acolhimento) e TFD	02	02	-	
	Téc. em Enfermagem	Ala A/B	04	04	04	
		PS	02	02	02	
Centro cirúrgico		01	01	-		
Téc. em Radiologia	Raios-X	01	01	01		
	Ultrassonografia	01	01	-		
	Farmácia	Farmácia	02	02		02
	Téc. em Segurança do Trabalho	Geral	02	-		-
TOTAL						139

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/ V esp	Vaga/ Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Alagoinópolis	Medicina	Clinica Médica		06		61
		Clinica cirúrgica/ Ortopedia		06		
		Pediatrica/Obstetrica		06		
		Pronto socorro		06		
		Ambulatório		06		
	Enfermagem	Clinica Médica		06		
		Clinica cirúrgica/ Ortopedia		06		
		Pediatrica/Obstetrica		06		
	Téc. em Enfermagem	CCIH/Administ rativo		03		
		Clinica médica		02		
		Clinica cirúrgica/ Ortopedia		02		
		Pediatrica/Obstetrica		02		
	Téc. em Radiologia	CCIH/NEP/HU MA		02		
		CC/TC		01		
		Mamografia		01		
Hospital Regional de Porto Nacional	Enfermagem	Enfermarias da clinica médica, clinica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação.	05	05	05	26
		Serviço Social	Enfermarias da clinica médica, clinica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação.	01	01	
	Farmácia	Farmácia	01	01	-	
		Psicologia	Enfermarias da clinica médica, clinica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação.	01	01	
	Técnico em Enfermagem	Enfermarias da clinica médica, clinica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação.	05	05	05	
	Hospital Regional de Guaraí	Técnico em Enfermagem	Pronto Socorro		03	
Clinica Cirúrgica				04		
Materno Infantil				04		
Clinica Médica				04		
Centro Cirúrgico				04		
Enfermagem		Pronto Socorro		03		
		Clinica Cirúrgica		04		
		Materno Infantil		04		
		Clinica Médica		04		
Fisioterapia		Centro Cirúrgico		04		
		Pronto Socorro		03		
		Clinica Cirúrgica		04		
		Materno Infantil		04		
		Clinica Médica		04		
Farmácia		Centro Cirúrgico		04		
	Pronto Socorro		03			
	Clinica Cirúrgica		04			
	Materno Infantil		04			
	Clinica Médica		04			
Hospital Regional de Paraíso	Técnico em enfermagem	Centro Obstétrico		08		178
		Centro Cirúrgico		08		
		Clinica Médica		08		
		Clin. Cirúrgica/ Ortopédica		08		

		Clinica Pediátrica	08				
		ClinicaObstetrica	08				
		UCIN	04				
		Pronto Socorro	01				
		Sala Vermelha	02				
		Sala demedicação	03				
Hospital Regional de Miracema	Enfermagem	Acolhimento	02				
		Observações	06				
		Núcleo de Segurança do Paciente	02				
	Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	06				
		Clinica Médica	08				
		Clin.Cirúrgica/Ortopédica	06				
		Clinica Pediátrica	06				
		ClinicaObstetrica	06				
		UCIN	04				
		Núcleo de Segurança do Paciente	01				
		Pronto Socorro	01				
		Sala Vermelha	02				
		Sala demedicação	04				
		Acolhimento	02				
		Observações	03				
		Medicina	CentroObstétrico	06			
			CentroCirúrgico	06			
	Clinica Médica		06				
	Clin.Cirúrgica/Ortopédica		08				
	Clinica Pediátrica		06				
	ClinicaObstetrica		06				
	Pronto Socorro		03				
	UCIN	02					
	Técnico emRadiologia	Radiologia	04				
	Psicologia	Psicologia	02				
	ServiçoSocial	ServiçoSocial	02				
	Fisioterapia	Clinica Médica	04				
		Pré-parto	02				
	Hospital Regional de Miracema	Pronto Socorro	04				
		ServiçoSocial	ServiçoSocial	04			
Psicologia		Psicologia	02				
Farmácia		Farmácia	04				
Odontologia		Odontologia	03				
Nutrição	Nutrição clínica	02					
Bioquímico ou Biomédico	AgênciaTransfusional	2					
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Enfermagem	Enfermagem	1	1	-	63	
		CentroCirúrgico	5	5	-		
	Téc. emEnfermagem	PS	5	5	-		
		Maternidade/Pré- Parto	5	5	-		
	Téc. emRadiologia	Clinicas	5	5	-		
Radiologia		2	2	-			
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Enfermagem	Pediatria/Neo Enfermarias	06	06	06	96	
		Ginecologia/ Obstetrícia Enfermarias	06	06	06		
		CentroObstétrico	02	02	02		
	Técnico emenfermagem	Pediatria/Neo Enfermarias	06	06	06		
		Ginecologia/Obstetrícia	06	06	06		
		Enfermarias					
		Centro Obstétrico Pré- parto	02	02	02		
Pronto Socorro Acolhimento	04	04	04				
TOTAL						500	

Unidades Porte III	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/Vesp	Vaga/ Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem	PS Adulto		12		306
		Clinica Médica		12		
		Clinica Cirúrgico-Eletiva		12		
		Clinica Ortopédica		12		
		Centro Cirúrgico Geral (CCG)		09		
		UTI		09		
		PS Infantil ePediatria		12		
		Obstetrícia		12		
		Centro Obstétrico		09		
		Centro deParto Normal		06		
		Núcleo Interno de Regulação		12		
		Núcleo deVigilância Epidemiológica		12		
		Comissão eServiço de InfecçãoHospitalar		12		

Hospital Geral de Palmas	Téc.Enfermagem	Núcleo de Segurança do Paciente	12			
		Instrumentação Cirúrgica	03			
		PS Adulto	12			
		Clinica Médica	12			
		Clinica Cirúrgico-Eletiva	12			
		CentroObstétrico	09			
		PS Infantil e Pediatria	12			
	Psicologia	Obstetrícia	04			
		UTI	06			
	Fisioterapia	PS Infantil e Pediatria	12			
		Clinica Médica	12			
		UTI	09			
	Nutrição	PSA	12			
		Setor deNutrição	08			
Serviço Social	ServiçoSocial	03				
Farmácia	FarmáciaCentral	09				
	Farmácia Satélite UTI	06				
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem	Ala A/B	0	4	4	
		Ala C	2	2	0	
		Ala E/F	3	3	3	
		Ala GH	4	4	4	
		Ala I/J	5	0	5	
		Ala K/L	5	0	5	
		Ala M	5	5	6	
		Ala N	1	1	1	
		Ala O/P	4	4	4	
Hospital Geral de Palmas	Téc.Enfermagem	P.S.Pediátrico -Sala Verde 1	2	2	0	
		P.S.Pediátrico -Sala Verde 2	2	2	0	
		P.S.Pediátrico -Sala Verde 3	0	0	4	
		CentroCirúrgico	4	4	4	
		P.S. Sala Vermelha -Adulto	3	3	3	
		P.S.Acolhimento-Adulto	1	1	1	
		P.S. Sala Amarela -Adulto	3	3	3	
	P.S.Tomadade Decisão 1	4	4	4		
	Téc.Enfermagem	Ala A/B	0	4	5	
		Ala C	2	2	0	
		Ala E/F	3	3	4	
		Ala GH	5	5	5	
		Ala I/J	4	4	4	
		Ala K/L	4	4	4	
Ala M		7	7	7		
Téc.Enfermagem	Ala N	2	2	2		
	Ala O/P	4	4	4		
	P.S.Pediátrico o - Sala Verde 1	0	0	2		
	P.S.Pediátrico -Sala Verde 2	0	0	2		
	P.S.Pediátrico -Sala Verde 3	4	4	4		
	CentroCirúrgico	4	4	4		
	P.S. Sala Vermelha -Adulto	4	4	4		
Hospital Geral de Palmas	Téc.Enfermagem	P.S.Acolhimento-Adulto	1	1	1	
		P.S. Sala Amarela -Adulto	4	4	4	
		P.S.Tomadade Decisão 1	6	6	6	
		Psicologia	SAVI (Vaga anual)	5	0	0
		Odontologia	Ala I/J(Graduação)	2	0	0
			Ala K/L(Graduação)	2	0	0
			Ala N (Graduação e Pós)	1	1	0
	Ambulatório Oncológico		2	2	0	
	Centro Cirúrgico Pós Graduação		0	4	0	
	Fisioterapia	Ala A/B	0	4	0	
		Ala C/D	0	4	0	
		Ala E/F	0	4	4	
		Ala GH	0	4	4	

Hospital Regional de Araguaína	Nutrição	Ala I/J	0	4	0	785
		Ala K/L	0	4	0	
		Ala M/N	0	3	0	
		Ala O/P	0	3	0	
		PS Sala Vermelha Adulto	0	4	4	
		PS Sala Amarela Adulto	0	4	4	
		Sala do AVC	0	2	0	
		Ala A	1	0	0	
		Ala E	2	0	0	
		Ala G	2	0	0	
		Ala I/J	1	1	0	
		Ala K/L	1	1	0	
		Ala M	2	0	0	
		Ala N	1	1	0	
	P.S Tomada de Decisão 1	2	1	0		
	P.S Tomada de Decisão 2	0	2	0		
	Farmácia	CAF	1	1	0	
		Internação -Piso 1	2	2	0	
		Internação -Piso 3	1	1	0	
		Internação -Piso 4	1	1	0	
		Pronto Socorro Adulto	1	1	0	
		Pronto Socorro Pediátrico	1	1	0	
		Centro Cirúrgico	1	1	0	
		Farmácia da Oncologia	4	4	4	
		Comissão de Farmácia Terapêutica	0	2	0	
Instrumentação Cirúrgica		Centro Cirúrgico	4	4	4	
	Ressonância	1	1	1		
Téc em Radiologia	Raio-X PS	1	1	1		
	Raio-X PS Pediátrico	1	1	1		
	Raio-X (leitos)	1	1	1		
	Centro Cirúrgico	1	1	1		
Sistema de Informação	Hemodinâmica	1	1	1		
	Tomografia	1	1	1		
	CPD	1	0	1		
Enfermagem	Pronto Socorro Estabilização I (sala vermelha)	03	03	03		
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	04	04	04		
	Pronto Socorro Semi-Crítica	04	04	04		
	Pronto Socorro (sala Verde)	04	04	04		
	Pronto Socorro (Unidade de Internação Rápida)	04	04	04		
	UCI	04	04	-		
	Clinica Ortopédica Ala A	05	05	05		
	Clinica Cirúrgica Ala B	05	05	05		
	Clinica Oncológica Ala D	05	05	05		
	Clinica Cirúrgica (Ala Vascular, Buco,URO)	05	05	05		
Clinica Saúde	05	05	05			
Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)	Mental Ala F					
	Clinica Médica Ala G	05	05	05		
	Clinica Médica/ Nefro Ala J	05	05	05		
	Clinica Neuroológica Ala L	05	05	05		
	Central de Material Esterilizado (CME)	05	05	05		
	Centro Cirúrgico	04	04	04		
	Ambulatório de Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)	03	03	-		

Téc. Enfermagem	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	04	04	04	
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	05	05	05	
	Pronto Socorro Semi-Crítica	05	05	05	
	Pronto Socorro (sala Verde)	05	05	05	
	Fisioterapia	Pronto Socorro (unidade de Internação Rápida)	05	05	05
		UCI	04	04	04
		Clinica Ortopédica (Ala A)	05	05	05
		Clinica Cirúrgica (Ala B)	05	05	05
		Clinica Oncológica (Ala D)	05	05	05
		Clinica Cirúrgica (Ala E) Vascular, Buco, URO	05	05	05
		Clinica Saúde Mental (Ala F)	05	05	05
		Clinica Médica (Ala G)	05	05	05
		Clinica Médica e Nefro (Ala J)	05	05	05
		Clinica Neuroológica (Ala L)	05	05	05
Central de Material Esterilizado (CME)		05	05	05	
Centro Cirúrgico		05	05	05	
Ambulatório de Média e Alta		03	03	-	
Fisioterapia		Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)			
	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	-	-	-	
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	06	06	-	
	Pronto Socorro Semi-Crítica	06	06	-	
	Pronto Socorro (sala Verde)	06	06	-	
	UCI	06	06	-	
	Clinica Ortopédica Ala A	06	06	-	
	Clinica Oncológica Ala D	06	06	-	
	Clinica Cirúrgica Vascular, Buco, URO Ala E	06	06	-	
	Clinica Médica Ala G	06	06	-	
Clinica Médica/ Nefro Ala J	06	06	-		
Psicologia		06	06	-	
	Clinica Neuroológica Ala L	06	06	-	
	Ambulatório de Especialidades (Programa da Bariátrica)	03	03	-	
	Pronto Socorro	03	03	03	
	Clinica Oncológica Ala D	03	03	03	
	Clinica Saúde Mental Ala F	03	03	03	
	Ambulatório de Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)	03	03	03	
Nutrição	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	06	06	06	
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)				
	Pronto Socorro Semi-Crítica				

	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	-	-	
	Gestão Pública	Setor de Compras	01	-	-	
	Administração	Gerência Administrativa	01	-	-	
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	-	-	
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	02	-	-	
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Nutrição	Núcleo de Nutrição	02			10
	Farmácia	CEAF e CBAF	08			
CAPS II	Téc. em Enfermagem	Sala de Enfermagem		06		28
	Enfermagem	Equipe Multiprofissional e Acolhimento		06		
	Psicologia	Sala de Psicologia e Sala de Grupo		04		
	Farmácia	Farmácia		08		
	Serviço Social	Sala de Serviço Social		06		
DAF	Enfermagem	-		4		05
	Serviço Social	-		1		
Gerência de Regulação do Trabalho	Fisioterapia	-		06		12
	Técnico em Segurança do Trabalho	-		06		
Gerência do SERAraguaína	Fisioterapia	Sala de Fisioterapia	06	06	-	12
Gerência do SER Porto Nacional	Nutrição			01		04
	Fonoaudiologia			01		
	Psicologia	Equipe Multiprofissional		01		
	Terapeuta Ocupacional			01		
TOTAL						178

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 74/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003717
 PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003363
 CONTRATO Nº: 074/2023
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: GDB Comercio e Serviços LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 74/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à Locação de Sistema de Videolaparoscopia e Artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250/002787/61/64/66
 VALOR: R\$ 743.280,00 (setecentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: 22/06/2024 a 22/06/2025
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 GDB Comercio e Serviços LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0010421
 PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007845
 CONTRATO Nº: 151/2022
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Sinai Serviços Médicos S.A.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de uma subclausula na "Clausula Segunda - Da especificação do Objeto" do Contrato Nº 151/2022, conforme considerações abaixo: Os serviços serão regulados pela Central Estadual de Regulação, e poderá ser utilizado o saldo das cotas de procedimentos não realizados, desde que seja respeitado o teto físico global e financeiro anual do respectivo contrato firmado, ou seja, poderá ser utilizada a cota do item que tenha saldo remanescente.
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Sinai Serviços Médicos S.A - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013

PROCESSO Nº 2013/30550/000246
 CONTRATO Nº: 13/2013
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Real Construtora e Incorporadora LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato Nº 013/2013, em decorrência da alteração do Projeto Básico motivada pela necessidade de readequação do objeto 14 - Bloco Maternidade, considerando os motivos expostos nos presentes autos, consoante Justificativa Técnica Nº 09/2023/SES/SADM/DAEES, Parecer de Análise de Projeto Arquitetônico Nº 11030.2023, Parecer Técnico SOP/DFMOP SGD 2023/38969/047434 e Memorando - 616/2023/SES/SADM/DAEES. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, os projetos revisados e aprovados (fls. 1856/1915), as planilhas de reprogramação qualitativa e quantitativa e cronograma físico-financeiro (fls. 1968/2010), Parecer de Análise de Projeto Arquitetônico (fls. 2012/2013), bem como todos os elementos que compõem a fundamentação da presente alteração no Processo Administrativo Nº 2013/30550/000246.
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Real Construtora e Incorporadora LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024.30550.003373
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2024
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins - AFETO.
 CNPJ DA ASSOCIAÇÃO DOS FALCÊMICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - AFETO: 13.820.879/0001-60
 OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar a ASSOCIAÇÃO DOS FALCÊMICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - AFETO, no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.
 VIGÊNCIA: 13/06/2029.
 SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
 VALQUIRIA FERREIRA DE SOUSA - Presidente da AFETO

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 511/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 1211/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de novembro de 2023, que reconduziu o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, nº 2022/30550/004240;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 30/2024/CPAR,